



Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 201500017000199

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COM INTERVENIÊNCIA da então SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

OBJETO: a **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, caracterizado como área de terras que abrange o Parque Ecológico Batista Custódio, localizado nas proximidades da cidade, confrontando com a Rua Euclides da Cunha - Vila Industrial, no município de Amorinópolis - GO, conforme registros nº R. 11- M-423; R.11-M-424; R.10-M-425 e R.02-M-426, do Registro de Imóveis da Comarca de Amorinópolis - GO, conforme Parecer GEVAL nº 35/2018 SEI- (4245853) - constante dos autos administrativos nº 201800003010123

Data da outorga: 30/11/2018.

Assina pela SEGPLAN o secretário: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita e pela **SECIMA** o secretário: Hwaskar Fagundes

Protocolo 107853

Edital de Leilão nº 013/2018

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior lance" (por lote), em sessão pública a partir das 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2018, na sede da Leilões Brasil, localizada na BR-153, KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia - GO, oriundo do Processo nº 201800005016421, destinado à venda de veículos inservíveis para a Administração Pública, através do leiloeiro oficial contratado, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão, constituída pela Portaria nº 540/2018-SEGPLAN. Sujeitam-se as partes ao disposto na Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública, na Lei 10.406, de 10/01/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e na Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 8.391, de 10 de junho de 2015, e nos Decretos Federais 21.981, de 19 de outubro de 1932 e 22.427, de 1 de fevereiro de 1933. Os interessados poderão examinar os lotes nos endereços indicados no Edital, no período de 17 a 19/12/2018, das 08:30 às 17:00 horas. O Edital e Anexos com informações a respeito dos veículos podem ser obtidos nos sites www.segplan.go.gov.br e www.leiloesbrasil.com.br.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial de Leilão

Portaria nº 540/2018-SEGPLAN

Protocolo 107799

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

EDITAL DE ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 011 /2018-SED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2016 - SEGPLAN

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação-SED, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Parecer ADSET nº 685/2018 SEI, de 02/10/2018, o qual orienta quanto a proibição de "*Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no período compreendido de 07 de julho de 2018 até a posse dos eleitos, não sendo permitida, ressalvada a necessidade para atendimento de serviço público emergencial, assim entendido aquele umbilicalmente vinculado à "sobrevivência, saúde ou segurança da população", e seja expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual*". Assunto tratado na Lei Federal nº 9.504/1997,

e objeto da Nota Técnica nº 01/2018-PGE/GO, o qual recomenda quanto as "*Condutas vedadas aos agentes públicos em Campanhas eleitorais*".

Seguindo a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, o qual recomenda não seja efetuada a contratação objeto da Convocação de nº 011/2018-SED, pelos motivos expostos.

RESOLVE **anular** a convocação do aprovado no processo seletivo simplificado, realizada por meio do Edital de Convocação nº 011/2018-SED e seu Anexo Único, do dia 02/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 22.866, de 07/08/2018, que convocou o classificado no presente certame para a vaga destinada ao cargo de Técnico em Agrimensura.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

TITO SOUZA DO AMARAL
Secretário de Estado

Protocolo 107688

Portaria 1478/2018/2018 - SED

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

a) João Borges Queiroz Júnior, inscrito no CPF nº 013.711.411-77, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública.

II. Membros:

a) Marcos Fernandes, inscrito no CPF nº 387.421.361-72, ocupante de cargo efetivo de Gestor Público;

b) Priscila Dias Pereira, inscrito no CPF nº 023.435.999-47, ocupante de cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental;

c) João Batista Marques, inscrito no CPF nº 315.689.041-34, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

d) Jairo Galvão Siquieroli, inscrito no CPF nº 191.945.361-04, ocupante de cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa; e

e) Addler Leonardo de Moraes, inscrito no CPF nº 001.842.351-54, ocupante de cargo em comissão de Assessor Especial E.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitações - CPL:

I. Conduzir as sessões públicas das licitações a serem processadas nas modalidades do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como receber, examinar e julgar objetivamente todas as propostas e documentações na forma preconizada pelo instrumento convocatório;

II. Analisar e manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para julgamento;

III. Analisar e julgar impugnações, podendo submetê-las à unidade técnica responsável, para manifestação;

III. Receber pedidos de esclarecimentos e prestar informações aos interessados, durante a fase externa das licitações;

IV. Providenciar a publicação dos atos licitatórios em meio oficial;

V. Promover a realização de diligências e solicitar pareceres técnicos ou jurídicos para subsídio dos trabalhos da Comissão, em qualquer fase do procedimento licitatório, nos termos dos Arts. 38, inc. VI, e 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

VI. Elaborar atos declaratórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e

VII. Elaborar editais de licitação, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.